



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA E A EMPRESA JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, situada na Avenida Goiás Norte, nº 2001, Centro - CEP nº 74.063-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.001.727/0001-93, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Diretor Financeiro, Vitor Pessoa Loureiro de Moraes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 030.542.931-06, em conformidade com as Portarias nº 219/2017 e 918/2022, e a empresa **JJS IMPRESSÕES E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua 26, nº 496, Qd. 49, Lt. 10-E, sala 01, Jardim Santo Antônio, Goiânia-GO, CEP.:74.853-070, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 34.939.902/0001-00, Inscrição Estadual nº 10.777.950-1, neste ato representada por sua representante legal, Sra. Susy Guaciara Moraes Portugal, portadora da Carteira de Identidade nº 12092003438384, SESP-GO, e inscrita no CPF sob o nº. 242.531.891-72, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado e celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, conforme autorização contida no Ofício nº 72/2023 - DRFIN/MSDIR/PLENA/CMG, nos termos do processo eletrônico nº 000.04157.2022-28 e de acordo com as cláusulas a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO 53/2021

Fica autorizado o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº 53/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de confecção, com fornecimento de material e mão de obra, de placas de sinalização visual e tátil, interna e

